



## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449  
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000  
Colina – Estado de São Paulo

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

**Entidade:** Casa Assistencial "Nosso Lar Amigos do Bem"

**Data de Recebimento da Prestação de Contas:** 31/01/2.013

**Valores Repassados no Exercício de 2012:** R\$ 71.750,00  
sendo:

Subvenção Social: R\$ 28.000,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (CMDCA): R\$ 10.000,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (SEADS): R\$ 33.750,00 (Rec. Estadual)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.013, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convenio n.º 07/12, como discriminado abaixo:

| Data         | Valor            |
|--------------|------------------|
| 14/02/2.012  | 2.333,33         |
| 14/02/2.012  | 2.333,33         |
| 20/03/2.012  | 2.333,33         |
| 20/04/2.012  | 2.333,33         |
| 18/05/2.012  | 2.333,33         |
| 20/06/2.012  | 2.333,33         |
| 20/07/2.012  | 2.333,33         |
| 21/08/2.012  | 2.333,33         |
| 20/09/2.012  | 2.333,33         |
| 22/10/2.012  | 2.333,33         |
| 20/11/2.012  | 2.333,33         |
| 20/12/2.012  | 2.333,37         |
| <b>Total</b> | <b>28.000,00</b> |

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Rua 07 s/n, - Vila Guarnieri – Colina/SP – CEP. 14.770-000;



## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449  
Esp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000  
Colina – Estado de São Paulo

- a finalidade estatutária da entidade social é assistir e promover o homem nos seus aspectos material, intelectual e espiritual, criando departamentos e desenvolvendo atividades para esse objetivo, tal como: alimentação, cursos de orientação profissional, moral e intelectual; enfim, atividades que propiciem a educação, a saúde de acordo com necessidades da comunidade;

- a descrição do objeto deste convênio o desenvolvimento do projeto “Vida Bem Vivida” visando assistir e promover a criança e o adolescente nos seus aspectos: Material, intelectual e espiritual, criando departamentos e desenvolvendo diversas atividades com a finalidade de tornar possível a implantação do referido projeto, conforme previsto no plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio, podendo ser alterado de acordo com o desenvolvimento das ações;

- que foi dado integral cumprimento às cláusula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do concessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhista, quanto à aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as cópias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o número da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.

  
VALDEMIR ANTONIO MORALLES  
Prefeito Municipal de Colina  
PARECER CONCLUSIVO ANUAL.



## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449  
Esp.: (17) 3341-9444 - Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal: 148-CEP 14770-000  
Colina - Estado de São Paulo

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

**Entidade:** *Casa Assistencial "Nosso Lar Amigos do Bem"*  
**Data de Recebimento da Prestação de Contas:** 31/01/2.013  
**Valores Repassados no Exercício de 2012:** R\$ 71.750,00  
sendo:  
Subvenção Social: R\$ 28.000,00 (Rec. do Tesouro)  
Convenio (CMDCA): R\$ 10.000,00 (Rec. do Tesouro)  
Convenio (SEADS): R\$ 33.750,00 (Rec. Estadual)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.013, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convenio n.º 013/12, como discriminado abaixo:

| Data         | Valor            |
|--------------|------------------|
| 28/03/2.012  | 10.000,00        |
| <b>Total</b> | <b>10.000,00</b> |

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Rua 07 s/n.º - Vila Guarnieri - Colina/SP - CEP. 14.770-000;

- a finalidade estatutária da entidade social é assistir e promover o homem nos seus aspectos material, intelectual e espiritual, criando departamentos e desenvolvendo atividades para esse objetivo, tal como: alimentação, cursos de orientação profissional, moral e intelectual; enfim, atividades que propiciem a educação, a saúde de acordo com necessidades da comunidade;

- a descrição do objeto deste convenio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências nos segmento da criança e adolescente, observados os princípios e objetivos do ECA, LOAS e do Plano Municipal de Assistência Social, sendo este especialmente para a realização do Projeto "O pão nosso de cada dia" pela entidade;

- que foi dado integral cumprimento às clausula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;



## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449  
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000  
Colina – Estado de São Paulo

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do conessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as cópias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o número da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.

  
VALDEMIR ANTONIO MORALES  
*Prefeito Municipal de Colina*



## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449  
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000  
Colina – Estado de São Paulo

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

**Entidade:** *Casa Assistencial "Nosso Lar Amigos do Bem"*

**Data de Recebimento da Prestação de Contas:** 31/01/2.013

**Valores Repassados no Exercício de 2012:** R\$ 71.750,00  
sendo:

Subvenção Social: R\$ 28.000,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (CMDCA): R\$ 10.000,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio (SEADS): R\$ 33.750,00 (Rec. Estadual)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.013, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convenio n.º 015/12, como discriminado abaixo:

| Data        | Valor    |
|-------------|----------|
| 18/01/2.012 | 2.250,00 |
| 18/01/2.012 | 2.250,00 |
| 23/02/2.012 | 2.250,00 |
| 16/04/2.012 | 2.250,00 |
| 16/04/2.012 | 2.250,00 |
| 18/05/2.012 | 2.250,00 |
| 20/06/2.012 | 2.250,00 |
| 26/06/2.012 | 500,00   |
| 26/06/2.012 | 500,00   |
| 13/07/2.012 | 2.250,00 |
| 14/08/2.012 | 2.250,00 |
| 13/09/2.012 | 500,00   |
| 13/09/2.012 | 500,00   |
| 13/09/2.012 | 500,00   |
| 13/09/2.012 | 500,00   |
| 13/09/2.012 | 2.250,00 |
| 15/10/2.012 | 2.250,00 |
| 15/10/2.012 | 500,00   |
| 22/11/2.012 | 500,00   |
| 22/11/2.012 | 2.250,00 |
| 13/12/2.012 | 2.250,00 |
| 13/12/2.012 | 500,00   |



## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449  
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000  
Colina – Estado de São Paulo

|              |                  |
|--------------|------------------|
| <b>Total</b> | <b>33.750,00</b> |
|--------------|------------------|

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Rua Ernesto Henrique Paro n.º 269 – Jd. Sta. Lucia – Colina/SP – CEP. 14.770-000;

- a finalidade estatutária da entidade social é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas deficientes em seus ciclos de vida, crianças adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

- a descrição do objeto deste convenio o atendimento aos portadores de deficiência auditiva, mental, física e múltipla, através de programa ambulatorial, de estimulação, de pré-escolarização, e de pré-oficina, visando proporcionar a integração e inclusão do portador de necessidades especiais na sociedade, no sistema regular de ensino e ter acesso ao mercado de trabalho, utilizando recursos de tecnologia da informação e comunicação, acelerando seu desenvolvimento cognitivo, sócio-afetivo e de comunicação, conforme previsto no plano de trabalho;

- que foi dado integral cumprimento às cláusula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do conessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhista, quanto à aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as copias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o número da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.

  
VAIDEMIR ANTONIO MORALLES  
Prefeito Municipal de Colina